



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ISRAEL & RODOLFFO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO À III CAVALGADA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

A escolha da empresa **Israel e Rodolfo Produções Artísticas Ltda** fundamenta-se na sua exclusividade legal de representação da dupla Israel & Rodolfo, conforme proposta formal e declaração de exclusividade apresentada nos autos, atendendo plenamente ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que por meio de empresário exclusivo.

A empresa detém os direitos de intermediação e contratação artística exclusiva da dupla Israel & Rodolfo, artista de renome nacional e notório reconhecimento público, com ampla projeção em mídias digitais, rádio e televisão, além de histórico de apresentações em grandes eventos públicos e privados em todo o território nacional.

A notoriedade da dupla e a ausência de alternativas viáveis de contratação por terceiros inviabilizam a competição, o que justifica plenamente a contratação direta, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e atendimento ao interesse público.

Adicionalmente, a empresa apresentou proposta formal compatível com os valores praticados no mercado para artistas de porte equivalente, bem como condições logísticas e técnicas adequadas à realização da apresentação artística prevista para o dia 08 de novembro de 2025, na Praça de Eventos Adília Borges, durante a III Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, evento oficial do município instituído pela Lei Municipal nº 866/2023.

A escolha da empresa contratada, portanto, decorre de sua condição de representante exclusiva da dupla e da necessidade de garantir que a Administração Pública possa contar com uma atração artística de notória reputação, de forma legal, segura e eficiente, o que assegura o atendimento do interesse público e o sucesso do evento cultural de grande relevância local.

Ourilândia do Norte - PA, 16 de junho de 2025.

EMELY DE Nª. O. MARINHO
Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo